



EDITAL Nº XX/2023

**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS-PI**

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Jose De Freitas, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Paulo Gustavo**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – LANÇAMENTO DO PROJETO SOBRE LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS-PI;**

1.2 – O EDITAL DE PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS, destinam-se a participação dos artistas locais ou grupos fazedores da cultura do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos.

2- OBJETO

- 2.1. O presente Edital destina-se a contratação de pessoa física ou grupo cultural para a realização DO PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS, que obtém tematica livre e reconhecimento do potencial artistico dos fazedores de cultura locais;
- 2.2. Documentos pessoais do proponente CPF, RG, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FOTO 3/4,;

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital de FOMENTO SOBRE O LIVRO CULTURAL, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artistica, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 - A Realização da EDITAL DE PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

4. CRONOGRAMA :

AÇÕES	Datas
Inscrições Presencial	06 á 11/12/2023
Análise dos inscritos pela Comissão	12/12/2023
Homologação das inscrições e Preliminar	13/12/2023
Recurso	14/12/ /2023
Homologação das inscrições e Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios	15/12/2023
Execução do Projeto de Fomento	18/12/2023

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas ou Grupos Culturais com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos no Município de JOSE DE FREITAS-PI;

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 06 á 11/12 de 2023, em dias úteis, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de JOSE DE FREITAS-PI, no endereço localizado na Rua: Hugo Napoleão, s/n Bairro: Centro – Jose de Freitas-PI.

6.2 - As inscrições começarão das 08 h ás 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 06/12/2023

6.3 - As inscrições no último dia 11/12/2023 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

6.8 – Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de JOSE DE FREITAS-PI, bem como com a devida documentação abaixo:.

7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;

7.3 - Comprovante de Residência do fazedor de cultura emitido há, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.4. – Documentos (como carteirinha profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local que o profissional reside e atua em JOSE DE FREITAS-PI há pelo menos 2 (dois) anos (para os fazedores de cultura).

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida (para os fazedores de cultura), que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

8.2– Caso exceda o limite de inscrições por modalidade do fomento, o critério de desempate será primordialmente a comprovação do desemprego no ato da mesma, seguindo da maior idade na data limite de inscrição;

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Os inscritos devidamente habilitados deverão participar da fomento cultural nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Departamento de Divisão de Cultura de JOSE DE FREITAS-PI, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para o Lançamento da Produção do Livro Cultural, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do Projeto do Livro Cultural;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município.

10.5- Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), para realização da EDITAL DE PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS para os fazedores de cultura local e a população do Município de JOSE DE FREITAS-PI, em conformidade com a destinação de recurso do Art. 8 da DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município de JOSE DE FREITAS-PI.

JOSE DE FREITAS-PI, 04 de Dezembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
JOSE DE FREITAS-PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

10.7. DETALHAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO DO PROJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Observação: Descrever na tabela acima, os itens que serão utilizados na execução do projeto.

ASSINATURA DO FAZEDOR DE CULTURA / REPRESENTANTE DO GRUPO

Jose de Freitas (PI) ___ DE _____ DE 2023.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

10.8. FICHA CADASTRAL PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE PROJETO SOBRE O LIVRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS COM BASE BA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

Nome Completo do Agente Cultural			
Seguimento Cultural		DATA DE ABERTURA	
Nº Identidade		CNPJ nº	
Endereço			
Bairro			
CEP nº			
Cidade			
E-mail			
Telefone	Celular	Whatsapp	